

PROTOCOLO Nº 1141/2020

DATA 14/08/20 HORA 16:00



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º.** Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 48.422,05 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme Decreto nº 3.245/2020, de 12 de agosto de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 14 de agosto de 2020.

  
**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.

  
**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 3.245/2020, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será utilizado na Secretaria Municipal da Saúde no atual exercício, para ações de enfrentamento e combate ao coronavírus, visando prevenir e combater os riscos de contágio.

Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. ***“A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.”***

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 48.422,05 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre.

Diante do exposto, pedimos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
14 de agosto de 2020.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

  
**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO Nº 3.245/2020

12 DE AGOSTO DE 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 48.422,05 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade:	2178 AUXÍLIO FINANCEIRO COVID-19 - LC 173/2020 FMS	
Natureza da Despesa:	3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo.	15.000,00
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	25.422,05
<b>Total:</b>		<b>R\$ 40.422,05</b>
Fonte de Recursos:	4001 Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde	
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de profissionais que atuam no SUS (art.5º, I, b e § 1º LC 173/2020), pagamento de material de consumo e serviços de terceiros para Ações de Combate ao COVID-19.		

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	46 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto/Atividade:	2183 AUXÍLIO FINANCEIRO COVID-19 - LC 173/2020 FMAS	
Natureza da Despesa:	3390.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Fonte de Recursos: 1491 Auxílio Financeiro COVID-19 LC 173/2020 FMAS

Esta atividade tem por finalidade o pagamento de profissionais que atuam no SUAS (art.5º, I, b e § 1º LC 173/2020), pagamento de benefícios eventuais tais, como: cestas básicas e auxílio natalidade ou funeral para Ações de Combate ao COVID-19.

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 12 de Agosto de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 12.08.2020**

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo